



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 14 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- Decreto Nº 115/2021, de 14 de outubro de 2021.
- Portaria Nº 303/2021, de 09 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 304/2021, de 09 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 323/2021, de 30 de setembro de 2021.
- Republicação com Correção da Portaria Nº 342/2021, de 08 de outubro de 2021.
- Portaria Nº 365/2021, de 08 de outubro de 2021.
- Portaria Nº 366/2021, de 14 de outubro de 2021.
- Portaria Nº 367/2021, de 14 de outubro de 2021.
- Resultado de Julgamento das Propostas de Preços Tomada de Preços Nº 06/2021-TP do Processo Administrativo Nº60/2021.
- Extrato de Contrato Nº 119/2021.
- Aviso de Aditivo de Valor e Quantitativo ao Contrato Nº 119/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 115/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (AMIGÁVEL), O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações da Lei nº 2.786/1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial (amigável), o seguinte imóvel: área desmembrada da Fazenda Itapecerica, na localidade de Ponta de Souza, neste Município, assim delimitado:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.590.664,214m** e **E 508.876,202m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, com azimute de 110°34'51" por uma distância de 32,11m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.590.652,924m** e **E 508.906,267m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA, com azimute de 210°07'55" por uma distância de 12,18m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.590.642,394m** e **E 508.900,155m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA, com azimute de 213°46'23" por uma distância de 9,09m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.590.634,842m** e **E 508.895,104m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA, com azimute de 211°39'20" por uma distância de 12,09m até o vértice **05**, de coordenadas **N 8.590.624,554m** e **E 508.888,761m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA, com azimute de 222°07'53" por uma distância de 5,31m até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.590.620,615m** e **E 508.885,198m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA, com azimute de 222°07'53" por uma distância de 0,95m até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.590.619,909m** e **E 508.884,559m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS REIS, com azimute de 301°57'55" por uma distância de 28,80m até o vértice **08**, de coordenadas **N 8.590.635,158m** e **E 508.860,123m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS REIS, com azimute de 28°27'45" por uma distância de 20,93m até o vértice **09**, de coordenadas **N 8.590.653,556m** e **E 508.870,097m**; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

REIS, com azimute 29°48'20" por uma distância de 12,28m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 133,74 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontantes: **NORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE; LESTE: ESTRADA, MARAGOJIPE / PONTA DE SOUZA; SUL: FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS REIS; OESTE: FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS REIS**".

§ 1º O imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação possui registro no Cartório de Registro de Imóveis de Maragogipe/BA, sob matrícula nº 241 R-7, em nome do Sr. Fernando Salvador Rebouças dos Reis.

§ 2º A área objeto deste Decreto se destina à construção de quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 583/2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área referida no *caput* do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a, em nome do expropriante, mover a ação competente, em caso de restar impossibilitada a desapropriação amigável, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

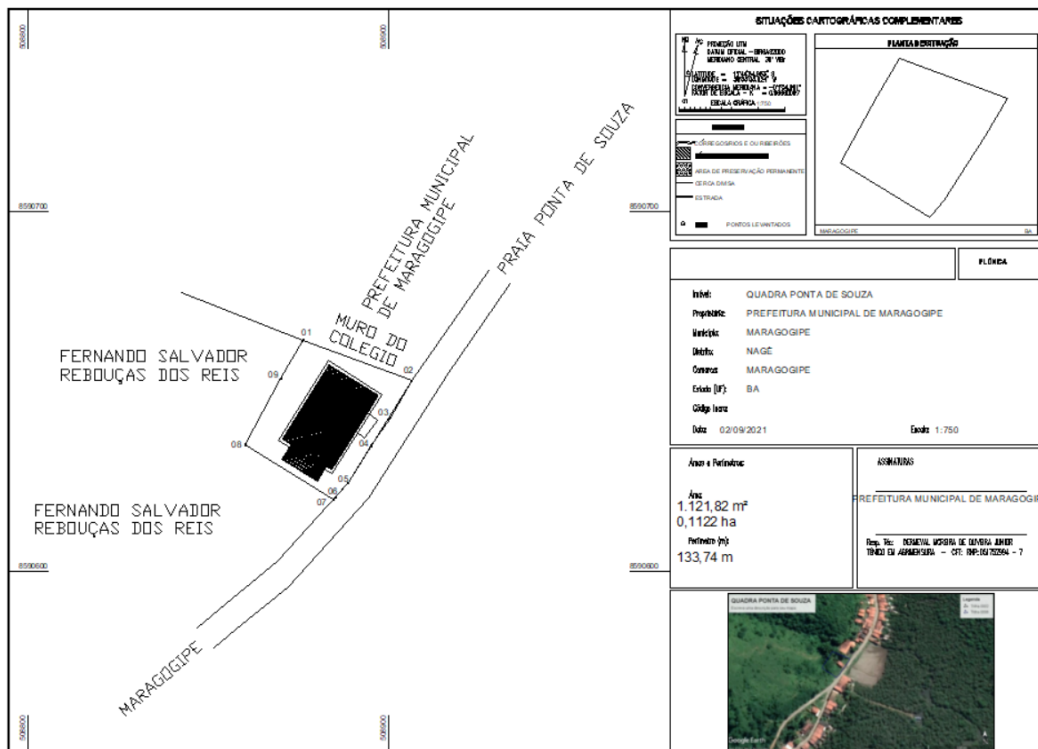
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, em 14 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº XX, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
PLANTA TOPOGRÁFICA



Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 30KAWZI2RZYN+FOHMYPHHG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 303/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre **EXONERAÇÃO**, de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, com a Lei Municipal nº 03/2012, e c/c Decreto de nº 116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC.

NOME	FUNÇÃO / CH	PORTE	ESCOLA/NÚCLEO
Lucymary Ferreira da Paixão	Diretor Escolar / 40h	PP/PEC	Escola Menino Jesus de Praga

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 09 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 304/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre **NOMEAÇÃO**, de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, com a Lei Municipal nº 03/2012, e c/c Decreto de nº 116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC.

NOME	FUNÇÃO / CH	PORTE	ESCOLA/NÚCLEO
Josenilda Barbosa Silva dos Santos	Diretor Escolar / 40h	PP/PEC	Escola Menino Jesus de Praga - Passando integrar o Núcleo 06 - Escola Rubem Guerra Armede Escola Santo Antonio (Irriquitiá)

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 09 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 323/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre **EXONERAÇÃO**, de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, com a Lei Municipal nº 03/2012, e c/c Decreto de nº 116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC.

NOME	FUNÇÃO / CH	PORTE	ESCOLA/NÚCLEO
Antonio Raimundo Negreiro de Barros	Diretor Escolar / 40h	MP	Escola Municipal Professora Noêmia do Rosário

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 30 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 342/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 447/2021 de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 27 de agosto de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **IARA NUNES DA SILVA GOMES**, Mat. 3179, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Hildérico Pinheiro de Oliveira, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de outubro a 05 de janeiro de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 627/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 08 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 365/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre **NOMEAÇÃO**, de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, com a Lei Municipal nº 03/2012, e c/c Decreto de nº 116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC.

NOME	FUNÇÃO / CH	PORTE	ESCOLA/NÚCLEO
JOSENICE DE OLIVEIRA SANTOS	Diretor Escolar / 40h	MP	Escola Municipal Professora Noêmia do Rosário

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 08 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 366/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 606/2021 de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 27 de setembro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **JÚLIO CEZAR SANTOS SILVA**, Mat. 4535, ocupante no cargo de Motorista Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro a 11 de janeiro de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 606/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 14 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 367/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 703/2021 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 05 de outubro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **LUCIMEIRE MIRANDA DE ANDRADE RODRIGUES**, Mat. 498, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Getúlio Vargas, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro a 11 de janeiro de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 703/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 14 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

Licitações



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – BAHIA** **SETOR DE LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº60/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021-TP..
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Maragogipe, Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após análise das Propostas de Preços do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob o nº. 06/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para a construção de uma unidade Escolar com três salas de aulas e quadra poliesportiva coberta na localidade de Cachoeirinha - Município de Maragogipe, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e uma vez cumpridas as exigências formais e com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, sobre a composição e legalidade das Propostas de Preços, julga e declara com base no aludido parecer, vencedora do certame a licitante **PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI - CONSPAVI**, com proposta válida no valor de R\$1.532.419,77 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Ficam intimadas as partes e demais interessados do julgamento do Resultado da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº06/2021. Que sejam observados os prazos constantes da Lei 8.666/93, para prosseguimento das demais etapas do Processo. Todos os atos do Certame encontram-se no Portal da Transparência. Maragogipe, 14 de outubro de 2021.

Manuela da Cruz de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Extratos de Contratos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2021

CONTRATO Nº119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2021

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE - ESTADO DA BAHIA

CONTRATADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO – ME - CNPJ. 14.395.784/0001-09

OBJETO: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para compor kit de cesta básica para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maragogipe – Bahia.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$52.041,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e um reais), para o Grupo/Lote único,

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária	02.11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação	2039 - Manutenção das Ações Secretaria de Assistência Social
Class. Econ	33.90.32 – Material de Distribuição gratuita
Fonte Rec	00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 06 de setembro de 2021.

Valnício Armede Ribeiro – Prefeito Municipal.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 119/2021.

O Município de Maragogipe (BA), torna público o 1º aditamento ao Contrato de nº119/2021, oriundo do Pregão Presencial nº021/2021, Processo Administrativo nº275/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE. Contratada: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.395.784/0006-13**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para compor kit de cesta básica para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maragogipe – Bahia. Resolve: promover o aditamento do Contrato o percentual aproximado de 24,95%, (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) correspondendo ao valor aproximado de R\$13.009,15 (treze mil nove reais e quinze centavos). Regência Legal Lei 8.666/93. Maragogipe, 06 de outubro de 2021. VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO. Prefeito Municipal.

End: Rua Durval de Moraes, 06 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1752